

Itinerário geográfico

SBH
Pl 323/121 50 P25
enc. a

a verdadeira descrição do caminho,
etc. do Rio de Janeiro até as
minas de Ouro Preto por Fran-
cisco Pavao de Brito (Scriba
M D C C X X I I . , no Códice Nacional)

SBH
Pl 324/121 51 P25

T.C.

1721-1821

Caixa 88

N. do Ordem 334

(1/x/1737)

Pasta 1 - doc. 15

Indo com cinco dias de viagem deste P. Cuijã
bá para o novo descobrimento de
~~determinado~~ Matto Grosso
a onde vou a execução de novo sistema
da capitação me veio a notícia de ter chego-
do a Villa o capitão Antonio de Pinho de
Azevedo devolta das Minas dos Goyazes
para onde tinha partido em julho do
anno passado com o intento de abrir
caminho destas para aquellas, o que muito
se dificultaria por ser certo povoado de
numerozo gentio, como se conseguiu
este emprezo com a ida e volta do
sobredito e de seus camaradas, dou e
V. Mage^z esta conta para ficar na certeza
do referido, e na de que este caminho ha

32
de servir de grande utilidade a Fazenda de
V. Mage a extensão dos dois domínios e foy
de grande gasto para todos os moradores destes
e daquellas Ilhas e pelo mesmo caminho
me coube veria quatro centos e tantos caval-
los de que havia grande necessidade nest
serre para com elles se continuar o desco-
brimento de Matto grosso.

Constando que no decurso de referida
viag' prisionou o d.^o Cap.^{an} Antonio de
Pinho de Aguiar e seus camaradas ba-
sante gentio horrero e que por justifica-
ção que fizeram nos Goyazes dizer o d.^o
gentio que he considerado como cayapo'
se julgareo captivos todos os que prigio-
naram e com effeito he bando do Conde
de Saxe das Governador deste Capitanie
em que se declare o d.^o gentio captivo
mas os fundamentos d'elle são tão (sólidos?)
como he falso todo e qualquer justificação

53
que fizeram de ser o d.^o gentio horrero
ou outro qualquer considerado como o Cayapo'
e na dita comitiva foram varios paulistas que
todo o seu empenho é prisionar e ^{captivar} ~~capturar~~ gentio
e juraram como interessados, e attendendo
a que tudo isto foi uma machinada fal-
sidade tão prejudicial tirar a liberdade
natural que Deos deu a estes indios e a q.
nestes (limbe pulada por engano de M. A.)
nestes sertões não ha gentio que mereça
captiveyro, mais q' o Payagué e Cayapo'
que por tal está declarada uma contra nação
conforme ~~as~~ ordens que de V. Mage resolveu
atallas pelo modo possível este pestifero e
antigo costume de captiveyro do gentio
mandando fazer hum edital que
involve o d.^o bando por q' com a pu-
blicação d'elle se para este captiveyro
no mayor arce, e consiste o d.^o edital
em que todas as pessoas que prisione

raos o d^o gentio se servirão delle
 e o não possam vender, trocar alhear nem
 escambiar a troco de ouro nem de outro
 coiza que o valles sem que pr^o presso de
 na Resolução de V. Mag^e dou este
 conte indo de viagem obrigado do grande
 escurpotto e encargo de consciencia que
 considero em se fazer este gentio capti-
 vo, e sobre a mesma materia dei a
 conta a V. Mag^e fella Secretaria de
 Estado, para resolver se estes Indios
 devem pagar capitacao e tambem fello
 Conc^o ~~Altramirino~~ humas copias das
 juntas que se fizeram s^a a guerra do
 gentio Cayapo e Payapo e Payaguá
 V. Mag^e mandara o que parecer mais
 junto Rio Cuyabá de Set^o o primeiro
 o 2^o de 1737. O Ouvidor de Con^{co} do Cuyabá
 João Gon^{es} Pereyra
 M^{el} Caetano Lopes de Lavre